

TC 013.691/2014-7

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: INMETRO

Solicitante: Luciana de Farias
(OAB/RJ 63.228)

Assunto: concessão de vista e cópia

DESPACHO

Trata-se de pedido de vista e cópia dos autos do TC 013.691/2014-7, solicitado por CTIS Tecnologia S/A, por intermédio de seu procurador (peça 176), considerando que os autos se encontram na condição de encerrado e já foi objeto de deliberação definitiva, Acórdão n. 2018/2016-1ª Câmara (peça 166), qualquer pessoa é parte legítima para solicitar vistas e/ou cópia dos seus autos.

Consigno não há nos autos peça com grau de sigilo.

Não havendo motivo justo para o indeferimento, autorizo, nos termos do art. 163, § 3º, do RI/TCU, e em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria-TCU 6, de 2/1/2013 e a subdelegação de competência a que se refere a Portaria-Segecex 1, de 2/1/2013, a concessão de vista/cópia requerida.

Na oportunidade, quanto ao pedido constante de peça 175, para ingresso como parte interessada, pela respectiva empresa, tal pleito se torna sem objeto, ante ao trânsito em julgado dos autos e seu encerramento.

SECEX-RJ, em 26/4/2016.

(Assinado eletronicamente)

Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço